

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO FINAL DE CURSO

Carlos Antonio de Souza Moraes
Claudia Mara Barboza dos Santos Alvarenga
Valter Martins

Campos dos Goytacazes/RJ
1.2018

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| INTRODUÇÃO | 03 |
| CAPÍTULO I O DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS E O TRABALHO FINAL DE CURSO..... | 04 |
| Proposta | 04 |
| Metodologia | 04 |
| Pontos positivos..... | 05 |
| Pontos negativos | 05 |
| CAPÍTULO II PARÂMETROS PARA EXECUÇÃO DA PROPOSTA – A PARTIR DE ESPECIFICIDADES | 07 |
| CAPÍTULO III RESOLUÇÃO Nº 1/2013..... | 09 |
| CAPÍTULO IV SOBRE A EMENTA E OBJETIVOS DO TRABALHO FINAL DE CURSO..... | 11 |
| CAPÍTULO V SOBRE O AGENDAMENTO DAS BANCAS DE TRABALHO FINAL DE CURSO | 12 |
| CAPÍTULO VI SOBRE A CONSTRUÇÃO DA FICHA CATALOGRÁFICA.... | 13 |
| CAPÍTULO VII RECOMENDAÇÕES PARA AVALIAÇÃO DE TRABALHO FINAL DE CURSO..... | 14 |
| CAPÍTULO VIII PROCEDIMENTOS APÓS A FINALIZAÇÃO DA BANCA...15 | |
| REFERÊNCIAS..... | 16 |
| APÊNDICE..... | 17 |

INTRODUÇÃO

O trabalho de conclusão de curso, denominado no Curso de Serviço Social da UFF/Campos de Trabalho Final de Curso ou monografia, é compreendido como fruto de um processo desenvolvido ao longo da estrutura curricular e a partir do desdobramento das disciplinas e dos componentes do Currículo.

De acordo com a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS, 1996, p. 19) o

Trabalho de conclusão de curso: é uma exigência curricular para obtenção de diploma no curso de graduação em serviço Social. Deve ser entendido como um momento de síntese e expressão da totalidade da formação profissional. É o trabalho no qual o aluno sistematiza o conhecimento resultante de um processo investigativo, originário de uma indagação teórica, preferencialmente gerada a partir da prática do estágio no decorrer do curso. Este processo de sistematização, quando resultar de experiência de estágio, deve apresentar os elementos do trabalho profissional em seus aspectos teórico-metodológico-operativos. Realiza-se dentro de padrões e exigências metodológicas e acadêmicas científicas. Portanto, o TCC se constitui numa monografia científica elaborada sob a orientação de um professor e avaliada por banca examinadora.

Já a Lei de Regulamentação da Profissão (8.0662/93) destacou em seu artigo 5º que são atribuições privativas do assistente social: “V- assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós- graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular” (p. 34).

Mediante as condições jurídico - políticas que fundamentam o Serviço Social brasileiro, o Curso de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense em Campos dos Goytacazes construiu, ao longo dos últimos anos, Parâmetros que orientam a condução do trabalho final de curso de graduação em Serviço Social.

Diante disso, este documento tem por objetivo sistematizar tais orientações, legitimando os encaminhamentos realizados ao longo de reuniões do grupo de docentes do curso e os procedimentos indispensáveis a monografia, entendida pela ABEPSS (1996) como atividade integradora do Currículo.

CAPÍTULO I - O DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS E O TRABALHO FINAL DE CURSO¹

PROPOSTA

O Curso de Serviço Social de Campos, da Universidade Federal Fluminense possui, desde a última revisão curricular (2012), dez (10) períodos, o que corresponde a cinco (05) anos, sendo que o último período é destinado a construção do trabalho final de curso – monografia.

Embora a monografia seja compreendida como um processo construído ao longo da formação profissional e que tenha o estágio supervisionado obrigatório em Serviço Social como variável central, na medida em que “capacita o discente para o exercício do trabalho profissional” (ABEPSS, 1996, p. 19) a partir de fundamentos teórico-metodológicos, ético – políticos e técnico-operativos, efetivamente, o trabalho final de curso é iniciado através da construção do projeto de monografia vinculado a disciplina de monografia em Serviço Social I no nono (9º) período do Curso.

As orientações gerais para a monografia, de acordo “Os Parâmetros para Monografia I e III” construídos em janeiro de 2013 pela Comissão composta pelos professores efetivos do Curso de Graduação em Serviço Social Carlos Antonio de Souza Moraes, Isabela Sarmet de Azevedo e a professora Substituta Fernanda de Oliveira Monteiro, indicaram a necessidade de “Articular as disciplinas de monografia I e III de modo que sejam desenvolvidas pelo mesmo Professor/orientador (...)”. Para tanto, a Comissão sugeria a seguinte metodologia:

METODOLOGIA

- A Comissão entende que a disciplina de monografia I deve ser dividida por temática, correspondendo a mesma organização decorrente da disciplina de estágio.
- O aluno inserido em uma determinada área temática, deverá problematizar um aspecto, considerado pelo mesmo e por seus orientadores de estágio, relevante.

¹ Os capítulos 1 e 2 deste documento foram resgatados na íntegra da proposta construída e sistematizada em: MORAES, Carlos Antonio de Souza; AZEVEDO, Isabela Sarmet de; MONTEIRO, Fernanda de Oliveira. Parâmetros para Monografia I e III. (Comissão Organizadora), Universidade Federal Fluminense, Departamento de Serviço Social de Campos, Curso de Serviço Social. Campos dos Goytacazes, RJ, Janeiro de 2013.

- A partir desta indicação provisória do tema de monografia, a Chefia de Departamento em conjunto com a Coordenação de Curso e de estágio irão encaminhar o discente para o Professor que discute o tema, em reunião de Departamento.
- A Chefia e a Coordenação tomarão conhecimento das áreas de discussão dos Professores, pois os mesmos disponibilizarão seus temas de pesquisa e interesse;
- Caso tenha mais de um docente que discuta o mesmo tema, deverão ser critérios da Chefia, Coordenação de Curso e de Estágio para encaminhamento do discente ao Professor: acompanhamento do aluno no estágio; acompanhamento em Projetos de pesquisa e/ou extensão;
- A sugestão é que os alunos de Monografia possam ser divididos entre todos os Professores do Departamento.

PROPOSTA: PONTOS POSITIVOS

- Ampliação do tempo de orientação para o docente e o discente;
- Maior articulação entre monografia e estágio;
- Maior possibilidade de continuação do processo de construção de conhecimento a partir do estágio;
- Maior possibilidade de aprofundar a abordagem do tema;
- Objetivação da escolha dos orientandos a partir dos temas de estudos dos docentes;
- Impessoalidade na escolha dos orientandos, já que a escolha será pelo tema de interesse;
- Maior possibilidade de entrosar os docentes em seus núcleos de concentração, construídos a partir da ABEPSS.

PROPOSTA: PONTOS NEGATIVOS

- Possibilidade do discente não elaborar o projeto de TFC e/ou não construir sua monografia no período de um ano ou ainda, ser reprovado no mesmo. Isso contribui para maior demanda de alunos para o grupo de docentes;
- Discentes solicitarem troca de orientadores entre a monografia I e III, apresentando justificativa;
- O discente cumprir as duas monografias em um semestre (apresentando diferentes justificativas, como: aprovação em concurso);

- Sobrecarga de determinadas áreas temáticas e, conseqüentemente, de docentes que trabalham com tais áreas;
- Dificuldade de sala para orientação dos Docentes com os discentes de Monografia I e III.

CAPÍTULO II PARÂMETROS PARA EXECUÇÃO DA PROPOSTA – A PARTIR DE ESPECIFICIDADES

1. O aluno deverá cumprir monografia I em 06 (seis) meses e monografia III em 06 (seis) meses com o mesmo orientador, totalizando o período de 1 (um) ano. Em caso de reprovação em monografia I ou III o aluno terá mais 06 (seis) meses com o mesmo orientador para apresentar o seu trabalho final de curso. Caso o aluno, ainda assim, não apresente o trabalho ou, seja reprovado pela banca de professores avaliadores do TFC (trabalho final de curso), ele será encaminhado a outro orientador (desde que o orientador atual esteja em acordo), que será escolhido pela Chefia de Departamento de acordo com os critérios supramencionados na metodologia;
2. As disciplinas/orientações deverão ser norteadas por um cronograma construído pelo Docente que deverá constar: atividade a ser cumprida; prazo para realização da atividade além de um local para o aluno assinar, demonstrando ciência das atividades e tempo para cumpri-las. Tal cronograma deverá ser entregue ao aluno no início do semestre.
3. Sugere-se que a Secretaria do Curso construa uma folha de presença para cada orientando e seu respectivo orientador, disponibilizando – a no início do semestre a cada Docente/orientador. Ao final do semestre, esta folha de presença deverá ser entregue na Secretaria do Curso.
4. Evitar, ao máximo, a troca de orientadores entre monografia I e III, exceto em casos em que tanto o docente quanto o discente apresentem formalmente uma justificativa coerente para tal fato. As justificativas deverão ser encaminhadas à Chefia de Departamento como “solicitação”. A chefia, juntamente com a Coordenação de curso, analisarão o pedido e o levará para possível aprovação em reunião departamental. Caso haja aprovação da solicitação, a Chefia de Departamento deverá considerar os critérios apresentados na metodologia, além do número que cada docente possui de alunos orientandos, para encaminhar o discente ao novo orientador.
Além disso, o docente que solicitou o pedido de não continuidade da orientação do aluno, deverá receber um novo aluno para ocupação da vaga anterior.
5. O discente não poderá cumprir monografia I e III em um único período. Caso ele apresente uma justificativa para adiantamento do curso, como por exemplo, aprovação em concurso público, ele deverá cursar monografia I e, mesmo tendo finalizado o trabalho de monografia III, deverá se inscrever na disciplina, para posteriormente e sendo aprovado pela Coordenação de Curso, apresentar o TFC à banca.
6. Em caso de sobrecarga de orientação em determinada área temática, todos os professores do Curso deverão ser envolvidos na orientação, considerando a proximidade de discussão dos Docentes com o tema, bem como, o número de orientandos de cada um no semestre em questão.
7. Os alunos de Serviço Social deverão ser orientados por Professores do Curso. A co-orientação desenvolvida por Professores do Departamento de Serviço Social

ou de outro Departamento da UFF Campos poderá ser aceita, desde que seja consentida e formalizada entre os docentes junto a Chefia de Departamento e aceita pelo discente.

8. Não poderá ser aceito trabalho orientado por terceiros e nem trabalhos escritos pelos discentes e entregues no final do período, sem orientação do Professor/orientador.
9. O orientador do TFC deverá acompanhar todo o processo de construção do mesmo. Caso suspeite de plágio, deverá recorrer a Chefia de Departamento e Coordenação de Curso para averiguar a situação e tomar as providências cabíveis ao acontecimento”.

CAPÍTULO III RESOLUÇÃO Nº 1/2013

EMENTA: Estabelece carga horária e metodologia para o Trabalho Final de Curso – TFC.

O Colegiado de Curso de Graduação em Serviço Social de Campos do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art. 1º - O TFC será um trabalho de pesquisa científica na área de Serviço Social, que inclui pesquisa bibliográfica, acompanhada ou não de pesquisa de campo. O produto final deverá ser apresentado sobre forma de monografia podendo analisar e problematizar as atividades realizadas preferencialmente no período de estágio, como também construir uma discussão teórica ou teórico-prática, relacionada a questionamentos oriundos do estágio supervisionado ou da participação dos alunos em projetos de pesquisa e extensão vinculados ao ESR.

Art. 2º - A carga horária estabelecida para o Trabalho Final de Curso é de 60 horas, modalidade de conclusão de curso incorporada à disciplina de Monografia em Serviço Social III.

Art. 3º - O Trabalho Final de Curso somente poderá ser elaborado por 1 (um) aluno.

Art. 4º - O Trabalho Final de Curso deverá totalizar o mínimo de 30 páginas e o máximo de 100 páginas, a considerar a Introdução, as Considerações Finais e a Referência Bibliográfica.

Art. 5º - O aluno interessado em desenvolver o TFC deverá fazer sua inscrição online, no período previsto no calendário administrativo, no início do décimo período, após ter cursado todas as disciplinas na grade curricular. Caso tal grade não esteja completa, por motivo de trancamento ou reprovação, só poderá cursar junto com a monografia mais duas disciplinas, sejam elas obrigatórias ou optativas. Não será, porém, permitido cursar a disciplina de Monografia em Serviço Social I juntamente com Monografia em Serviço Social III (casos não citados acima serão apreciados pelo Coordenador do Curso e decididos pelo Colegiado do Curso de Serviço Social).

Art. 6º - O aluno entrará em contato com o orientador e entregará uma carta de apresentação emitida pelo Departamento para organizar o trabalho a ser desenvolvido (apenas para alunos que trancaram matrículas ou forem reprovados).

Art. 7º - Serão cumpridas as etapas estabelecidas no cronograma de trabalho elaborado pelo orientador, observando os 75% de frequência determinados pelo regulamento da graduação.

Art. 8º - O aluno apresentará os trabalhos desenvolvidos sempre que isto seja solicitado pelo orientador, seja de elaboração do TFC ou pesquisa de qualquer natureza.

Art. 9º - Em caso de identificação de plágio a qualquer tempo se recorrerá a lei 9.610/1998 para adoção cabíveis.

Art. 10º - O trabalho concluído será apresentado respeitando os prazos do cronograma publicado pelo Departamento. Qualquer apresentação fora do prazo será apreciada pelo Coordenador de Curso e decidida pelo Colegiado.

Art. 11º - Não haverá correção após a apresentação da monografia à banca examinadora.

Art. 12º - O instrumento para avaliação da monografia: barema.

Art. 13º - A apresentação dos trabalhos será aberta à participação pública, inclusive alunos do curso.

Art. 14º - O tempo de exposição para apresentação do trabalho será de 20 minutos e para arguição pela banca examinadora, 15 minutos e a réplica do aluno de 5 minutos para cada examinador.

Art. 15º - A banca examinadora deverá ser composta pelo orientador (Professor do DSSC/ assistente social) e dois convidados, sendo um, obrigatoriamente, professor do Curso de Graduação em Serviço Social e o outro membro com conhecimento na área. Caso haja um co-orientador a banca será composta de quatro (4) obedecendo as determinações acima.

Art. 16º - O orientador e o co-orientador receberão cópia da ata e os demais membros cópia de declaração.

Art. 17º - O resultado final é comunicado ao aluno após a sua apresentação oral, momento em que receberá a ata como documento finalizador deste processo.

Art. 18º - Os casos omissos desta resolução serão avaliados pelo Colegiado de Curso.

Art. 19º - A presente Resolução entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 10 de julho de 2013.

CAPÍTULO IV SOBRE A EMENTA E OS OBJETIVOS DO TRABALHO FINAL DE CURSO

EMENTA:

Redação de monografia em Serviço Social sistematizando conhecimentos vinculados à investigação científica e/ ou à experiência adquirida na dinâmica do estágio supervisionado, respeitando normas e exigências metodológicas e acadêmico-científicas.

OBJETIVOS

Elaborar monografia em Serviço Social, apresentando sua defesa em banca de avaliação.

Além disso, cabe ressaltar que as bibliografias são indicadas pelo Orientador no processo de orientação da monografia.

CAPÍTULO V SOBRE O AGENDAMENTO DAS BANCAS DE TRABALHOS FINAIS DE CURSO

A cada período, o Departamento de Serviço Social de Campos, a partir do Cronograma geral da Universidade Federal Fluminense e do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, organiza e divulga o cronograma de atividades do Curso, incluindo, um período de agendamento das bancas dos Trabalhos Finais de Curso e de sua realização.

O agendamento das bancas é realizado através de um formulário próprio (apensado a este documento) que poderá ser enviado por e-mail ou preenchido em cópia física disponibilizada na Secretaria do Departamento.

Após este período de agendamento, o Departamento providencia sala de aula para realização das bancas, declarações, atas, além de reservar recursos audiovisuais para apresentação dos discentes. Concomitantemente, é divulgado no mural do SSC e através do endereço eletrônico do conjunto de docentes do Curso, uma planilha de cada banca de monografia, incluindo componentes da banca, título do trabalho, discente autor do trabalho, dia e horário da apresentação, a fim de possibilitar sua publicização.

CAPÍTULO VI SOBRE A CONSTRUÇÃO DA FICHA CATALOGRÁFICA

A ficha catalográfica é um importante instrumento para a inserção dos documentos em repositórios institucionais, bases de dados e outros sistemas de informação técnico-científica. Deve ser apresentada no verso da folha de rosto do trabalho.

A partir do dia 01/03/2018, as fichas catalográficas dos trabalhos final de curso de graduação e das dissertações de mestrado do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional/ Universidade Federal Fluminense serão geradas automaticamente.

O formulário para a geração das fichas catalográficas está disponível no link:

<http://www.bibliotecas.uff.br/bucg/ficha-catalografica>

No lado direito da página, estão links para orientações a respeito do preenchimento dos campos do formulário. Ainda assim, se houver alguma dúvida, a equipe da BUCG – Biblioteca Universitária de Campos dos Goytacazes está preparada para oferecer os esclarecimentos necessários.

Neste sentido, cabe ao orientador e em articulação com o aluno orientando, construir a ficha catalográfica para que seja expedida no trabalho acadêmico em versão para leitura da banca de avaliação.

CAPÍTULO VII RECOMENDAÇÕES PARA AVALIAÇÃO DO TRABALHO FINAL DE CURSO – TFC

I – Sobre a exposição escrita:

- 1.1- Desenvolvimento da temática do trabalho (diálogo com autores, sequência lógica de raciocínio, consistência argumentativa)
- 1.2- Conteúdo e equilíbrio entre as partes (introdução, desenvolvimento e conclusão)
- 1.3 - Emprego adequado de métodos e técnicas específicas de pesquisa
- 1.4 - Atualidade das informações com a indicação adequada das referências teóricas
- 1.5 - Relevância do tema e contribuição do trabalho para o desenvolvimento da área
- 1.6 - Linguagem e redação com observância das normas técnicas
- 1.7- Qualidade da redação: clareza, objetividade e correção

II – Sobre a exposição oral:

- 2.1- Domínio e segurança na exposição dos aspectos que fundamentam o tema
- 2.2- Clareza e objetividade articulados à utilização de recursos didáticos
- 2.3- Adequação à duração prescrita (entre 15 min a 20 min)

III- Sobre a argüição:

- 3.1- Domínio do assunto
- 3.2- Capacidade de responder com clareza e objetividade

Aprovação na reunião do Colegiado de Curso de Serviço Social, Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2016.

CAPÍTULO VIII PROCEDIMENTOS APÓS A FINALIZAÇÃO DA BANCA

Após conclusão da banca de TFC caberá ao orientador:

1. Entregar uma declaração de participação a cada membro presente na banca examinadora;
2. Entregar uma versão original da ata da sessão de apresentação do Trabalho Final de Curso de Serviço Social ao aluno orientando;
3. Entregar uma versão original da ata da sessão de apresentação do Trabalho Final de Curso de Serviço Social à Secretaria da Coordenação de Curso;
4. Entregar um CD com a versão final do trabalho final de curso à Secretaria da Coordenação de Curso;
5. Assinar, no ato de entrega dos documentos anteriores na Secretaria da Coordenação de Curso, listagem validando sua entrega;

Nos casos em que o aluno for reprovado, o orientador deverá comunicar por escrito ao Departamento do Curso em cópia física ou para o e-mail institucional, indicando seu possível interesse em dar continuidade aos processos de orientação do trabalho.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social. ABEPSS, 1996. Disponível em: http://www.abepss.org.br/briefing/graduacao/Lei_de_Diretrizes_Curriculares. Acesso em 11 de novembro de 2011.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Lei 8662/93 de Regulamentação da Profissão do Assistente Social. Brasília: CFESS, 1993.

MORAES, Carlos Antonio de Souza; AZEVEDO, Isabela Sarmet de; MONTEIRO, Fernanda de Oliveira. Parâmetros para Monografia I e III. Comissão Organizadora, Universidade Federal Fluminense, Departamento de Serviço Social de Campos, Curso de Serviço Social. Campos dos Goytacazes, RJ, Janeiro de 2013.

Apêndice